

[Handwritten signature]

matrícula
79999

ficha
01

Jundiaí,

de **24 SET. 1996** de 19

LOTE DE TERRENO, sob N.º 23, da QUADRA 05, urbano, sem benfeitorias, QUINTA DAS VIDEIRAS, bairro do Retiro, nesta cidade e comarca de JUNDIAÍ, medindo 10,00m de frente para a rua QUATRO; por 35,00m da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 22; de outro lado com o lote 24; nos fundos onde mede 10,00m, com Vitório Folgosi. CONTRIBUINTE:- 28.047.016-3

PROPRIETÁRIOS:- 1) IRACY ROMERO BRAZÃO, RG. 23.439.969-7-SP, CPF. 409.577.138-00, brasileira, viúva, do lar; 2) SIDNEY BRAZÃO que também é conhecido como SIDNEY BRAZÃO, metalúrgico, RG. 9.815.716-SSP/SP, CPF. 869.942.558-91, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada neste serviço, sob n.º 05.722-livro 3-RA, com APARECIDA DONIZETE VISCONDE BRAZÃO, RG. 10.591.156-SSP/SP, CPF. 047.099.678-14, professora, brasileiros; 3) CÉLIA BRAZÃO, RG. 11.284.578-2-SSP/SPZ, CPF. 032.097.988-18, brasileira, solteira, maior, professora; 4) SANDRA REGINA BRAZÃO, solteira, do lar, RG. 11.787.988-SP, CPF. 032.103.218-76, brasileira; todos residentes e domicilia dos nesta cidade, à rua João do Rio, n.º 122, Vila Santana.

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição n.º 9.327, de 29 de outubro de 1975, deste serviço. O escrevente substituto, (João Miguel Fakine). O Oficial, *[Handwritten signature]* (José Renato Chizotti).

Av.1 - CASAMENTO - À vista da certidão de casamento do Serviço de Registro Civil do 1.º Subdistrito local, livro B-203, fls. 070, número 25062, em 19 de novembro de 1988, SANDRA REGINA BRAZÃO, convolou núpcias no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com ELISEU DONIZETE ZI

- continua no verso -

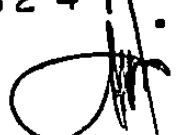
matrícula

79999

ficha

01

verso

VIANI, RG. 14.309.406-3-SSP/SP, CPF. 054.189.478-18, gráfico, brasileiro, a qual adotou o nome SANDRA REGINA BRAZÃO ZIVIANI Microfilme 1 4 3 2 4 1. Jundiaí, 24 SET. 1996. O escrevente-substituto,  (João Miguel Fakine).

R.2 - VENDA E COMPRA - À vista da escritura de venda e compra do 4º Serviço Notarial Local, livro 260, fls. 295/296, datada de 08 de junho de 1995, os proprietários retro, venderam o imóvel desta matrícula ao preço de R\$ 12.000,00, a DULCINEIA-DE FÁTIMA FERREIRA PEREIRA, RG. 15.513.125-4-SSP/SP, inscrita no CPF. 075.753.728-65, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com EDUARDO TADEU PEREIRA, RG. 13.230.117-SSP/SP, CPF. 052.134.788-24, brasileiros, professores, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 02 aptº 13, Bloco A, Residencial Terra da Uva. Que a presente venda e compra é feita com a cláusula de pacto comissório nos termos do artigo 1163 do Código Civil Brasileiro, representada por seis (6) notas promissórias, no valor de R\$ 2.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 08 de julho de 1995 e a última em 08 de dezembro de 1995. Microfilme nº 1 4 3 2 4 1 Jundiaí, 24 SET. 1996. O escrevente substituto,  (João Miguel Fakine).

Av.3 - CANCELAMENTO/PACTO COMISSÓRIO - À vista do requerimento, firmado em Jundiaí, aos 28 de agosto de 1996, devidamente instruído, é a presente para constar o cancelamento do pacto comissório, objeto do registro 2. Microfilme 1 4 3 2 4 2 Jundiaí, 24 SET. 1996. O escrevente substituto,  (João Miguel Fakine).

"continua na ficha 02"



MATRÍCULA

79.999

FICHA

02

AV 04 - LOGRADOURO/RECADASTRO - Protocolo n. 342.573, em 10/11/2014. Em conformidade com o Decreto n. 3.793/1976, da municipalidade de Jundiaí, SP, é a presente para constar que a Rua Quatro deste imóvel, passou a denominar-se **RUA GERALDO ANTONIO PEREIRA** e que, este imóvel encontra-se recadastrado na referida municipalidade sob n. **28.047.0016**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de novembro de 2014. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por [Assinatura] (Edson Alexandre Gallera, escrevente). -----

AV 05 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO - Protocolo n. 342.573, em 10/11/2014. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 10 de novembro de 2014, instruído com habite-se n. 663/2013, expedido aos 20 de junho de 2013, processo n. 358/1997, pela Prefeitura de Jundiaí, SP, é a presente para constar que sobre este imóvel foi construído um prédio residencial com 185,12m², sendo 111,12m² no pavimento inferior (residência) e 74,00m² no pavimento térreo (residência), localizado sob n. 188 da Rua **GERALDO ANTONIO PEREIRA**, pelo habite-se n. 664/2013, expedido aos 20 de junho de 2013, processo n. 9815/2012, foi regularizada uma ampliação em 41,30m², no pavimento superior (residência), totalizando uma área construída de 226,42m², com custo da obra sido estimado em R\$ 60.000,00 (CUB/OUT/2014=R\$ 321.678,17), tendo sido apresentada a certidão negativa de débitos previdenciários n. 275822014-88888548 datada de 07/11/2014, por meio do sítio oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmada sua autenticidade em 13/11/2014. Jundiaí, 18 de novembro de 2014. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por [Assinatura] (Edson Alexandre Gallera, escrevente). -----

AV 06 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 356.431, em 20/08/2015. Nos termos do comunicado, processo n. 00038246620154036128 datado de 20 de agosto de 2015, extraído do Portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício 201508.191500069688-1A-909, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Jundiaí, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de 1) **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF n. 052.134.788-24, 2) **JOSE LUIS PIO ROMERA**, CPF n. 048.566.688-03, 3) **JOSE ROBERTO BERNAL**, CPF n. 285.909.536-53, 4) **MARCOS ROBERTO LIBRELON**, CPF n. 137.880.548-83, conforme CGI 165.923 de 20/08/2015. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 31 de agosto de 2015. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 07 - SEQUESTRO - Protocolo 358.822 em 01/10/2015. Protocolo de Sequestro n. PH000100631. Nos termos do mandado de sequestro online, expedida em 01 de outubro de 2015, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 0555-15-1142-92, pelo 2º Ofício Judicial de Várzea Paulista - SP, movida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ n. 01.468.760/0001-90, em face de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF n. 052.134.788-24, procede-se esta para constar o **sequestro sobre uma parte ideal correspondente a 50% deste imóvel**,

(continua no verso)

MATRÍCULA

79.999

FICHA

02

VERSO

no valor de R\$ 34.785.413,33, tendo sido nomeado depositário o Sr. Eduardo Tadeu Pereira. Justiça Gratuita. Jundiaí, 06 de outubro de 2015. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 08 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 387.560, em 13/06/2017. Nos termos do comunicado de 13 de junho de 2017, processo n. 10029309020168260655, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante o Juízo do 1º Ofício Judicial de Várzea Paulista, SP, é a presente para constar a **indisponibilidade de bens, EDUARDO TADEU PEREIRA, CPF n. 052.134.788-24** e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada sob CGI n. 404.726. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 28 de junho de 2017. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 09 - LEVANTAMENTO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 387.561, em 13/06/2017. Nos termos do comunicado de 13 de junho de 2017, processo n. 10029309020168260655, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante o Juízo do 1º Ofício Judicial de Várzea Paulista, SP, é a presente para constar o **levantamento indisponibilidade de bens objeto da AV 08** em nome de **MARCOS JOSE LORENTI, CPF n. 256.748.198-23** e outros. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 28 de junho de 2017. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 10 - PENHORA - Protocolo online n. PH000172676. Protocolo n. 388.915, em 17/07/2017. Nos termos da certidão de Penhora Online - Execução Civil expedida aos 14 de julho de 2017, extraído dos autos de processo n. 50010665820174036128, em trâmite na 2ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, inscrito no CNPJ n. 26.989.715/0031-28, em face de: **EDUARDO TADEU PEREIRA, CPF n. 052.134.788-24**, procede-se a penhora sobre a parte ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento) deste imóvel** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 21.307.307,58 (incluindo outro imóvel), tendo sido nomeado depositário o Sr. Eduardo Tadeu Pereira. Isento de custas e de emolumentos. Jundiaí, 20 de julho de 2017. Conferido e averbado por Adriano Oliveira Freitas (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 11 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 395.553, em 18/12/2017. Nos termos do comunicado de 18 de dezembro de 2017, processo n. 50010665820174036128, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante o TRF da 3ª Região, é a presente para constar a **indisponibilidade de bens, EDUARDO TADEU PEREIRA, CPF n. 052.134.788-24** e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada sob CGI n. 586.741. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, (aguardando registro!). Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

79.999

FICHA

03

AV 12 - LEVANTAMENTO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 395.556, em 18/12/2017. Nos termos do comunicado de 18 de dezembro de 2017, processo n. 50010665820174036128, extraído da Central de Indisponibilidade, em trâmite perante o TRF da 3ª Região, é a presente para constar o **levantamento indisponibilidade de bens objeto da AV 12** em nome de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF n. **052.134.788-24**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, (aguardando registro!). Conferido e averbado por João Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 404.331, em 16/07/2018. Nos termos do ofício n. 201807.1317.00317706-IA-480, expedido pela Central de Indisponibilidade aos 16 de julho de 2018, extraído do processo n. 50010665820174036128 em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Jundiaí, SP, é a presente para constar que fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF n. **052.134.788-24**. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI n. 656.458. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de julho de 2018. Conferido e averbado por Leandro Michel Bressan (Leandro Michel Bressan, escrevente).#

AV 14 - PENHORA - Em 18 de junho de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 27 de maio de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 000357768, em trâmite no Juízo da 4ª Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí - SP, movida por **FERNANDO MARIO LAZAROTTO MOREIRA**, CPF/ME nº 150.418.038-03, em face de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF/ME nº 052.134.788-24, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 181.026,93, tendo sido nomeado depositário Eduardo Tadeu Pereira. Protocolo n. 450.530, em 27/05/2021. PH000368834. Conferido por Elton de Freitas Silva, escrevente. Averbado por José Roberto Chepuch Filho (José Roberto Chepuch Filho, escrevente).#
1126233210000000620880211.

AV 15 - PENHORA - Em 29 de junho de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 23 de junho de 2023, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 00000901720228260655, em trâmite no Juízo da 1ª Ofício Judicial, movida por **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPF/ME n. 01.468.760/0001-90, em face de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF/MF nº 052.134.788-24, e **CLAUDINEI DE LIMA LUMES**, CPF/MF n. 136.889.928-57, procede-se a penhora de uma parte ideal correspondente a 1/2 (metade) sobre este

continua no verso

MATRÍCULA

79.999

FICHA

03

VERSO

imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 893.393,13, tendo sido nomeado depositário Eduardo Tadeu Pereira. Justiça Gratuita. Protocolo n. 490.488, em 23/06/2023. PH000471695. Digitado por Alicia Almeida Meneses. Conferido e averbado por, J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000088086323R.

AV 16 - INDISPONIBILIDADE - Em 02 de julho de 2024. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 1003496342098260655, ofício n.202406.1814.02882628-IA-580, tendo como solicitante o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Várzea Paulista, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF/ME nº 052.134.788-24. Protocolo n. 508.071, em 18/06/2024. Digitado por Fabiolla Fagundes Parente. Conferido e averbado por, Jeferson Antonio Ferreira dos Santos (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
1126233E1000000100210624N.

AV 17 - INDISPONIBILIDADE - Em 02 de julho de 2024. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 1003496342098260655, ofício n. 202406.1814.03033032-IA-110, tendo como solicitante o TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - Várzea Paulista, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF/ME nº 052.134.788-24. Protocolo n. 508.072, em 18/06/2024. Digitado por Fabiolla Fagundes Parente. Conferido e averbado por, Jeferson Antonio Ferreira dos Santos (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
1126233E1000000100210824J.

AV 18 - INDISPONIBILIDADE - Em 03 de julho de 2024. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 10034963420198260655, ofício n. 202406.1815.03396327-IA-031, tendo como solicitante: Várzea Paulista - Central - 1 Ofício Judicial, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de: **EDUARDO TADEU PEREIRA**, CPF/ME nº 052.134.788-24. Protocolo n. 508.097, em 19/06/2024. Digitado por Fabiana Zuin. Conferido e averbado por, Jeferson Antonio Ferreira dos Santos (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
1126233E10000001002596246.